



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N^o - Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município 01/2023

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RESTRITIVA

Altera a letra “a” do inciso II do art. 3º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município 01/2023, para a seguinte redação:

a) a transparência da estrutura tarifária, demonstrando os custos fixos e variáveis necessários à execução dos serviços e demais elementos que impactem no valor final cobrado.

Justificativa: A emenda tem como objetivo deixar claro as informações que devem ser demonstradas na implantação e revisão de suas taxas e tarifas.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador